



PORTARIA Nº. 30/2012.

*“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Suely Barbieri Camargo, servidora pública deste município.”*

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em nome da Sra. **Suely Barbieri Camargo, anterior a sua posse na municipalidade.**

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2.316 dias líquidos, correspondentes á 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e (seis) dias, prestados no seguinte órgão:


Período	Órgão	Dias Líquidos
04/04/1976 a 09/08/1982	PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX PR	2.316

**Art.3º** - Compete a Diretora Executiva do SERRAPREV, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 11 de julho de 2012.

  
**MARIA DALVA SPECIAN CHAVES**  
Diretora Executiva do SERRAPREV